



Publicado em Placár

Em 24/10/2001

Silvânia dos Reis Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

DECRETO N.º 1615, de 24 de outubro de 2001.

Revogado pelo Decreto nº 232 de 22/07/03

Aprova o microparcelamento da Quadra ARNE 74 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei n.º 468, de 6 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbanístico de Palmas e ainda com a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o microparcelamento da Quadra ARNE 74, objeto do Processo nº 99013446, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de outubro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Valéria Hollunder
Valéria Hollunder

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano